



MUNICÍPIO DE SABUGAL
CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior, da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que: -----

Da ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2020 consta a seguinte deliberação: -----

*“Face à informação registada sob o n.º 3161, datada de 11-08-2020, referente à **Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar para o ano de 2021**, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - “Lei das Comunicações Eletrónicas”, alterada pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, a **Câmara deliberou, por unanimidade, manter a taxa em vigor de 0 %**, devendo o assunto ser **submetido à Assembleia Municipal**, a realizar no mês de setembro, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2021.”* -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao sexto dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte. -

A Jurista

Isabel Gonçalves

-Isabel Gonçalves-